



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1148, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 547.500,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2015, no valor de 547.500,00 (Quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.3101.12.361.0140.2.868	44905100	005	R\$ 447.500,00
02.3101.12.361.0017.1.496	44905100	005	R\$ 100.000,00
			R\$ 547.500,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2014			
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit apurado
005 – QUESE	R\$ 2.789.249,83	(1.059.102,20)	R\$ 1.730.147,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Francisco das C. G. da S. Júnior
Supervisor I da Unidade de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito